



SEMEC
SECRETARIA MUNICIPAL
DE ECONOMIA



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC-
DPAP**

Avenida 7 de Setembro, 744 - Bairro Centro - CEP 76801-084 -
Porto Velho - RO - <https://semec.portovelho.ro.gov.br/>

Decreto Nº 0915180 - SEMEC-DPAP

Porto Velho, 13 de maio de 2026.

Decreto n.º 22.001, de 13 de maio de 2026.

Abre no Orçamento Anual do
Município de Porto Velho Crédito
Adicional Suplementar, e dá outras
providências.

Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 3.351, de 15 de dezembro de 2025 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2026;

Considerando o Ofício n.º 4643/2026/SEMED-DIORP, de 08 de maio de 2026, pelo qual a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, solicita abertura de crédito adicional por superávit financeiro para cobertura de despesas com o Convênio realizado entre o Município de Porto Velho, por meio da Secretaria Municipal de Educação e o Governo do Estado de Rondônia, tendo como objeto a continuidade dos serviços de Transporte Escolar Fluvial de alunos da rede pública municipal;

Considerando o Ofício n.º 806/2026/SEMEC-DEC, de 31 de março de 2026, oriundo da Secretaria Municipal de Economia - SEMEC, que apresenta o demonstrativo do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.325.934,75 (dois milhões, trezentos e vinte e cinco mil, novecentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são decorrentes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercício de 2025, observado os preceitos do Inciso I, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, consignados no orçamento na sequência detalhada:

09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED					
PROJETO/A TIVIDADE	ESPECIFI CAÇÃO	ESFE RA	NATUR EZA DE DESPE SA	FONTE DE RECURS OS	SUPLEME NTA R\$
09.01.12.361.3 11.2.752	Transporte escolar	FIS	3.3.30.4 1	2.540.0030 .0000.0000	2.325.934,7 5
SUBTOTAL					2.325.934,7 5
TOTAL					2.325.934,7 5

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 21.684, de 23 de dezembro de 2025 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 21.685, de 23 de dezembro de 2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Prefeito do Município

WAGNER GARCIA DE FREITAS

Secretário Municipal de Economia

SALATIEL LEMOS VALVERDE

Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Agnes Gonçalves Barros, Secretário(a)**, em 13/05/2026, às 13:59, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Pacífico, Secretário(a)**, em 13/05/2026, às 14:14, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Salatiel Lemos Valverde, Procurador(a)**, em 13/05/2026, às 16:35, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Garcia de Freitas, Secretário(a)**, em 14/05/2026, às 11:26, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Barreto de Moraes, Prefeito(a)**, em 14/05/2026, às 21:09, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **0915180** e o código CRC **985D6FA1**.

